

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE TELAS OU REDES DE PROTEÇÃO NAS PASSARELAS E VIADUTOS		
<b>Autor:</b>	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
<b>Usuário assinator:</b>	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
<b>Data da criação:</b>	21/01/2025 14:44:00	<b>Data da assinatura:</b>	21/01/2025 14:47:49



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO  
21/01/2025

*DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE TELAS OU REDES DE PROTEÇÃO NAS PASSARELAS E VIADUTOS LOCALIZADOS NAS ESTRADAS E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:**

**Art. 1º** Fica determinada a implantação de telas ou redes de proteção nas passarelas de pedestres e viadutos localizados nas estradas e rodovias do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As telas ou redes de proteção de que trata o art. 1º serão implantadas a fim de evitar que pessoas cometam suicídio e que objetos sejam arremessados nas vias públicas.

**Parágrafo único.** As instalações de que trata o art. 1º devem ser prioritárias em locais de grande fluxo de veículos, e em locais onde apresenta maior número de ocorrências de suicídio.

**Art. 3º** Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governo do Estado empreitará os esforços necessários para a efetivação desta Indicação, podendo, se for o caso, enviar para o Parlamento Estadual uma mensagem para apreciação, consignando em suas razões a iniciativa deste Parlamentar.

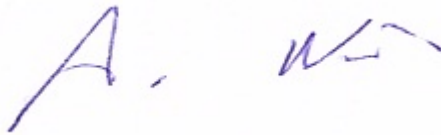
### **JUSTIFICATIVA**

O suicídio é um fenômeno complexo, multifacetado e de múltiplas determinações, que pode afetar indivíduos de diferentes origens, classes sociais, idades, orientações sexuais e identidades de gênero. Trata-se de um grave problema de saúde pública, que transcende fronteiras geográficas e culturais, afetando sociedades em todo o mundo. Cada caso de suicídio é único, mas todos carregam consigo um profundo sofrimento humano, o que torna urgente o desenvolvimento de estratégias eficazes para a sua prevenção.

Ademais, os suicídios que ocorrem em vias públicas, especialmente em locais como viadutos e passarelas, resultam de uma complexa interação de fatores sociológicos, culturais, psicológicos e ambientais. Essas tragédias não afetam apenas a pessoa que toma a decisão de interromper sua própria vida, mas também tem um impacto significativo sobre a comunidade ao seu redor. A presença de tais eventos em áreas públicas coloca em risco a segurança e o bem-estar de todas as pessoas que circulam diariamente pelas ruas e avenidas das cidades, muitas vezes sem ter qualquer relação com o sofrimento que leva alguém a tomar essa atitude extrema.

Portanto, é essencial que, como sociedade, busquemos mecanismos para proteger o que temos de mais precioso: a nossa vida. Precisamos desenvolver políticas públicas que ajudem aqueles que se encontram em momentos de desesperança e angústia, oferecendo apoio e alternativas antes que o desfecho trágico se concretize. Além disso, é necessário implementar medidas preventivas, como barreiras físicas e programas de suporte psicológico, a fim de evitar que tais incidentes ocorram, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas.

Este é um momento crucial para agirmos, para investir em soluções que promovam a vida e a saúde mental. Por isso, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de Lei, que visa combater essa tragédia e garantir a proteção de nossas vidas e de nossa comunidade.



DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)